

000001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Solicitação***



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.  
Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

000002

Arapoti, 28 de Maio de 2015.

**Ofício N.º 207/2015-Infra**

À Secretaria Municipal de Licitação e Compras  
Divisão de Licitação e Compras

**Ref: Solicitação de abertura do processo licitatório**

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria para que seja iniciada a abertura do processo licitatório modalidade dispensa, para aquisição de peças para manutenção de patrola New Holland, por motivo que a máquina está quebrada, necessitamos com urgência para procedermos com a manutenção em nossas estradas rurais

**OBS:** Segue 3 cotações em anexo

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço.

**André Avelino de Carvalho e Silva**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax  
(0\*\*43) 3512-3000  
- CNPJ 75.658.377/0001-31

1

000003

OFÍCIO Nº 069/2015 C. FROTAS

Arapoti, 21 de Maio 2015

ASSUNTO: Solicitação de Compras

**Prezado Senhor**

Através deste venho solicitar a aquisição de PEÇAS P/  
MÁQUINAS, PATROLA NEW HOLLAND, lotado na Secretária Municipal de Infra estrutura.

Abaixo relação de peças conforme pedido em anexo.

| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                       | QTD | VALOR BRUTO         | DESC. % | DESCONTO   | VALOR LIQ           |
|----------|---------------------------------|-----|---------------------|---------|------------|---------------------|
| 87625356 | ANEL                            | 1   | R\$ 40,38           | 20%     | R\$ 8,08   | R\$ 32,30           |
| 87625368 | DEFLETOR                        | 1   | R\$ 63,75           | 20%     | R\$ 12,75  | R\$ 51,00           |
| 71103642 | EIXO                            | 1   | R\$ 5.333,33        | 10%     | R\$ 533,33 | R\$ 4.800,00        |
| 87625366 | ROLAMENTO                       | 1   | R\$ 420,00          | 20%     | R\$ 84,00  | R\$ 336,00          |
| 87626753 | RETENTOR RG140B 160X130X14-5/16 | 1   | R\$ 337,5           | 20%     | R\$ 67,50  | R\$ 270,00          |
| 87625355 | ANEL                            | 1   | R\$ 47,50           | 20%     | R\$ 9,50   | R\$ 38,00           |
| 87625357 | ANEL                            | 1   | R\$ 52,50           | 20%     | R\$ 10,50  | R\$ 42,00           |
| 87625365 | ROLAMENTO                       | 1   | R\$ 360,00          | 20%     | R\$ 72,00  | R\$ 288,00          |
| 75287975 | PRAFUSO                         | 12  | R\$ 210,00          | 20%     | R\$ 42,00  | R\$ 168,00          |
| 75287974 | JUNTA                           | 6   | R\$ 52,50           | 20%     | R\$ 10,50  | R\$ 42,00           |
| 71100615 | COLETOR                         | 1   | R\$ 2.000,00        | 10%     | R\$ 200,00 | R\$ 1.800,00        |
|          |                                 |     | <b>R\$ 8.917,46</b> |         |            | <b>R\$ 7.867,30</b> |

SILVANEY RIBEIRO DOS SANTOS

  
Chefe de Divisão de Viação

***Processo***  
***Licitatório***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000005

---

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 95/2015

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 95/2015, cujo objeto consiste na:

Aquisição de peças para manutenção de patrola New Holand.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 28 de maio de 2015

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000006

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização de*  
*Dispensa de*  
*Licitação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Referente:** Processo Licitatório nº 95/2015.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Aquisição de peças para manutenção de patrola New Holland.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 28 de maio de 2015

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000008

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Cotação de*  
*Preços*



000009



ALVARO CÉLIO BARONI & FILHO  
RODOVIA PARIGOT DE SOUZA KM 312  
ANEXO AO POSTO PARANAZÃO  
FONE: 43 3557-2020

PATROLA  
NEW HOLLAND

## ORÇAMENTO

### Cliente

Nome PREFEITURA  
Endereç \_\_\_\_\_  
Cidade ARAPOTI Estado CEP. 84990000  
Telefone 3512-3000

Data 29/04/15  
Núm. Pedido SN  
Rep. \_\_\_\_\_  
FOB \_\_\_\_\_

| Qtde. | Descrição            | Origem  | Bruto Unit   | Bruto Total  | Liquido Unit | Liquido Total |
|-------|----------------------|---------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 1     | ANEL O'RING          | GENUINO | R\$ 233,37   | R\$ 233,37   | R\$ 210,00   | R\$ 210,00    |
| 1     | RETENTOR             | GENUINO | R\$ 72,23    | R\$ 72,23    | R\$ 65,00    | R\$ 65,00     |
| 1     | CJ EIXO C/PARAFUSOS  | GENUINO | R\$ 9.223,79 | R\$ 9.223,79 | R\$ 8.300,00 | R\$ 8.300,00  |
| 1     | ROLAMENTO DE ROLETES | GENUINO | R\$ 311,13   | R\$ 311,16   | R\$ 280,00   | R\$ 280,00    |
| 1     | RETENTOR DE BORRACHA | GENUINO | R\$ 477,86   | R\$ 477,86   | R\$ 430,00   | R\$ 430,00    |
| 1     | ANEL DE BORRACHA     | GENUINO | R\$ 222,26   | R\$ 222,26   | R\$ 200,00   | R\$ 200,00    |
| 1     | ANEL DE BORRACHA     | GENUINO | R\$ 266,71   | R\$ 266,71   | R\$ 240,00   | R\$ 240,00    |
| 1     | ROLAMENTO DE ROLETES | GENUINO | R\$ 366,73   | R\$ 366,73   | R\$ 330,00   | R\$ 330,00    |
| 12    | PARAFUSO DE AÇO      | GENUINO | R\$ 13,34    | R\$ 160,80   | R\$ 12,00    | R\$ 144,00    |
| 5     | JUNTA                | GENUINO | R\$ 11,13    | R\$ 55,65    | R\$ 10,00    | R\$ 50,00     |
| Qtde. | Serviços             |         |              | Unitario     | Total        |               |
|       |                      |         |              |              |              |               |

### Informações adicionais

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TOTAL BRUTO DE PEÇAS R\$ 11.390,56  
DESCONTO R\$ 1.141,56  
TOTAL LIQUIDO DE PEÇAS R\$ 10.249,00  
MÃO DE OBRA R\$ 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 10.249,00

**AGUARADANDO**


**SHARK Máquinas**
**ORÇAMENTO DE VENDAS**

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

ROD BR 476, 7490 - Cep: 83705177 ARAUCARIA

Pabx: 55-41-36144040 Fax : 55-41-36144040

CNPJ: 06224121000608 Inscr. Est.: 9032421757

Emissão: 04/05/15

Status : Em aberto

Numero : 031496

Vendedor: 020119-FELIPE JOSE DA SILVA MARIZ

Cond. Pagto: 30

**DADOS DO CLIENTE**

Cliente : ARAPOTI PREFEITURA MUNICIPAL - 006112/01

Endereco: R PLACIDIO LEITE, 135 - Cep: 84990000 ARAPOTI

Pabx : 43 -3512-3023 Fax : 3512-3000

| Item | Quant. | Código   | Descrição                 | NCM      | RS Unit. | RS Uni.St. | RS Uni.Ipi | RS Total |
|------|--------|----------|---------------------------|----------|----------|------------|------------|----------|
| 01   | 1,00   | 76041488 | ANEL O RING               | 40169300 | 179,00   | 0,000      | 0,000      | 179,00   |
| *02  | 1,00   | 87625368 | RETENTOR DE BORRACHA P/E  | 40069300 | 50,00    | 0,000      | 0,000      | 50,00    |
| *03  | 1,00   | 84293394 | CJ.EIXO COM PARAFUSOS ACC | 84834090 | 7400,00  | 0,000      | 0,000      | 7400,00  |
| *04  | 1,00   | 87625366 | ROLAMENTO DE ROLETES CIL  | 84825090 | 240,00   | 0,000      | 0,000      | 240,00   |
| 05   | 1,00   | 87625367 | RETENTOR DE BORRACHA P/E  | 40069300 | 350,00   | 0,000      | 0,000      | 350,00   |
| *06  | 1,00   | 87625355 | ANEL DE BORRACHA          | 40169300 | 180,00   | 0,000      | 0,000      | 180,00   |
| *07  | 1,00   | 87625357 | ANEL DE BORRACHA          | 40169300 | 213,00   | 0,000      | 0,000      | 213,00   |
| *08  | 1,00   | 87625365 | ROLAMENTO DE ROLETES CIL  | 84825090 | 260,00   | 0,000      | 0,000      | 260,00   |
| 09   | 5,00   | J927154  | JUNTA P/COLETOR DESCARGA  | 73182900 | 6,20     | 0,000      | 0,000      | 31,00    |

*PATROA NEW HOLLAND. 2010  
V 40 B.*

Sub-Total => 8903,00  
 Total ST. => 0,00  
 Total IPI. => 0,00  
 Total Frete. => 0,00  
 Total Geral. => 8903,00

# Atenção Cotação Valida por (02) Dois Dias Uteis #

\* = Item Nao Disponível em Estoque (Parcial/Integral).

=&gt; ITEM SUJEITOS AO ESTOQUE DO DIA, ASSIM COMO REAJUSTES DE PRECOS &lt;=

Observação :

PEDIDO

SILVANEY RIBEIRO DOS SANTOS  
 CHEFE DIVISÃO DE VENDA  
 CPF 040.461.949-82 - RG 8.682.666-7  
 DELRETO 502.0014

Impressão: 04/05/15 - 10:33:30 - Gustavo Allan d

*EMANE @ VIALIS ADVOGADOS . ADV. BR*



# BATAGUACU CURITIBA PCS. P/ MAQS. LTDA. 000011

Fone: (41) 3303-1414

Fax: (41) 3303-1400

e-mail:

Cliente: 267 - P.M. DE ARAPOTI- Fax : (43) 35571388

Condição pgto: A VISTA

Emissão : 12.05.2015

Comprador:

Vendedor: YURY

Equipamento :

Cotação : 6558663

Modelo :

| SEQ | PRODUTO  | DESCRIÇÃO                       | PRAZO | QTDE | UNITÁRIO | % | TOTAL    |
|-----|----------|---------------------------------|-------|------|----------|---|----------|
| 001 | 87625356 | ANEL                            | 0     | 1    | 32,30    |   | 32,30    |
| 002 | 87625368 | DEFLETOR                        | 0     | 1    | 51,00    |   | 51,00    |
| 003 | 71103642 | CONJUNTO DE EIXO                | 0     | 1    | 4.800,00 |   | 4.800,00 |
| 004 | 87625366 | ROLAMENTO                       | 0     | 1    | 336,00   |   | 336,00   |
| 005 | 87625367 | RETENTOR RG140B 160X130X14-5/16 | 0     | 1    | 270,00   |   | 270,00   |
| 006 | 87625355 | ANEL                            | 0     | 1    | 38,00    |   | 38,00    |
| 007 | 87625357 | ANEL                            | 0     | 1    | 42,00    |   | 42,00    |
| 008 | 87625365 | ROLAMENTO                       | 0     | 1    | 288,00   |   | 288,00   |
| 009 | 75287975 | PARAFUSO                        | 0     | 12   | 14,00    |   | 168,00   |
| 010 | 75287974 | JUNTA                           | 0     | 6    | 7,00     |   | 42,00    |
| 011 | 71100615 | COLETOR DE ESCAPE               | 0     | 1    | 1.800,00 |   | 1.800,00 |

Valor Serviços: 0,00

Valor Itens: 7.867,30

OBSERVAÇÕES

Valor do Pedido: 7.867,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**Reserva de**  
**Saldo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00064** Processo Licitatório: **95/2015**

**Secretaria Solicitante:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Objeto da Despesa:**

Aquisição de peças para manutenção de patrola New Holand.

**Prazo de Execução/Entrega:**

30 dias

**Recurso Orçamentário:**

15002.445.2004.22234.339030.00560

**Descrição da Despesa:**

| Descrição:                               | Qnde: | V. Unitário: | V. Total: |
|--|-------|--------------|-----------|
| Manutenção e Conservação de Equipamentos | 1,00  | 7.867,30     | 7.867,30  |

**Valor Total:**

7.867,30 Sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos

**OBSERVAÇÃO:**

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 1 de junho de 2015

Divisão de Licitação e Compras

**RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |

FICHA: 496

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |

AUTORIZADO:

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Documentos de*  
*Habilitação*

**BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP**  
**CNPJ – 84.880.137/0001-78**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MARISTELLA BIANCO PRADO**, brasileira, casada, advogada residente e domiciliado em Curitiba/PR., à rua Petit Carneiro 951, apto 121 Água Verde, CEP 80240-050, portadora da cédula de identidade n.º 1.310.619-3/PR do CPF/MF sob o n.º 756.779.549-34

**DANTE LUIZ DE LARA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Cipriano Antonio Rigotto, 125, Bairro Bom Retiro, CEP 82120-210, portador da cédula de identidade civil Rg. n.º 3.463.548-0 SPP/PR., e do CPF/MF sob o n.º 428.305.089-04, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de "BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP," estabelecida em Curitiba/PR., à rua Gal. Mario Tourinho, 2497 - Bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-000, inscrita no CNPJ **84.880.137/0001-78**, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41202655176 por despacho em sessão de 01/11/1991 e última alteração contratual sob o n.º 20130924377 em 07/03/2013, resolvem por este instrumento particular de contrato social **alterar e consolidar** seu contrato primitivo que se regerá pela legislação vigente e demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA** No ato deste instrumento fica incluída no objeto social a seguinte atividades

1. Comércio Varejista de lubrificantes"

**Parágrafo Único:** Em razão dessa modificação no objeto social da cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

2ª - O objeto social da empresa passa a ser:

"O Comércio varejista e atacadista partes e peças de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração, construção e agropecuário

Comércio Varejista de lubrificantes

Comércio varejista e atacadista de material elétrico, ferragens e ferramentas.

Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores de carga, utilitários e automóveis.

Comércio varejista e atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comércio varejista e atacadista da área naval e náutica, tanques, fluentes, estruturas, pórticos, placas balizadores de sinalização, letreiros, pontes fixas e articuladas, componentes de britagem, equipamentos de irrigação seus acessórios e componentes, materiais e equipamentos para ferrovias e peças para locomotivas em geral, madeiras brutas e beneficiadas.

Manutenção e reparação veículos automotores de carga, utilitários, agrícolas, máquinas da construção e terraplanagem:

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador e o

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da alterações promovidas, os sócios resolvem, neste ato, de comum acordo, consolidar o contrato social, que tem a seguinte redação:

**BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP**  
**CNPJ – 84.880.137/0001-78**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MARISTELLA BIANCO PRADO**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado em Curitiba/PR., à rua Petit Carneiro 951, apto 121 Água Verde, CEP 80240-050, portadora da cédula de identidade n.º 1.310.619-3/PR do CPF/MF sob o n.º 756.779.549-34

**DANTE LUIZ DE LARA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Cipriano Antonio Rigotto, 125, Bairro Bom Retiro, CEP 82120-210, portador da cédula de identidade civil Rg. n.º 3.463.548-0 SPP/PR., e do CPF/MF sob o n.º 428.305.089-04, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de "BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP," estabelecida em Curitiba/PR., à rua Gal. Mario Tourinho, 2497 - Bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-000, inscrita no CNPJ **84.880.137/0001-78**, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41202655176 por despacho em sessão de 01/11/1991 e última alteração contratual sob o n.º 20130924377 em 07/03/2013, resolvem por este instrumento particular de contrato social **consolidar** seu contrato primitivo, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social "BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP.", tendo sua SEDE e foro em Curitiba/PR, à rua Gal. Mario Tourinho, 2497 - Bairro Campina do Siqueira, CEP: 80740-000 e FILIAL 01 estabelecida com endereço no município de Contenda, estado do Paraná, sito a Rodovia BR 476, nº 1639, km 39, CEP: 83730-000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da sociedade é

"O Comércio varejista e atacadista partes e peças de máquinas equipamentos para terraplanagem mineração, construção e agropecuário

Comercio Varejista de lubrificantes,

Comercio varejista e atacadista de material elétrico, ferragens e ferramentas

Comercio varejista e atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores de carga, utilitários e automóveis,

Comercio varejista e atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar,

Comercio varejista e atacadista da área naval e náutica, tanques, fluentes, estruturas, pórticos, placas balizadores de sinalização, letreiros, pontes fixas e articuladas, componentes de britagem, equipamentos de irrigação seus acessórios e componentes, materiais e equipamentos para ferrovias e peças para locomotivas em geral, madeiras brutas e beneficiadas.

Manutenção e reparação veículos automotores de carga utilitários agrícolas, máquinas de construção e terraplanagem:

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador,

Aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador e o

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 dezembro de 1991

**CLÁUSULA QUARTA** O capital social, inteiramente subscrito e realizado no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está distribuído entre os sócios na seguinte forma

| QUOTISTA                | QUÔTAS | %   | VALOR R\$ |
|-------------------------|--------|-----|-----------|
| MARISTELLA BIANCO PRADO | 79.200 | 99  | 79.200,00 |
| DANTE LUIZ DE LARA      | 800    | 1   | 800,00    |
| TOTAL                   | 80.000 | 100 | 80.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo valor do capital social integralizado

**CLÁUSULA SEXTA:** As deliberações serão tomadas observando os quoruns mínimos a seguir

I - pelos votos correspondentes no mínimo a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071 do código civil;

II - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e VIII do artigo 1.071 código civil;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se estes não exigirem maioria mais elevada.

**CLÁUSULA SÉTIMA** A reunião dos sócios será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência na proporção das quotas que possuem em igualdade de condições

**CLÁUSULA NONA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente

**CLÁUSULA DÉCIMA** A sociedade é administrada pela sócia MARISTELLA BIANCO PRADO, a qual compete o uso individual da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor

A



**Parágrafo Único:** A sociedade poderá constituir procuradores desde que especificado no instrumento de mandato os poderes outorgados, os limites dos atos praticados e prazo de validade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O(s) Sócio(s) quando desempenharem suas atividades na sociedade receberão a título de remuneração pelos serviços que prestar a sociedade "PROLABORE", quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedade em balanço especial, para apurar o crédito do sócio falecido, e os valores encontrados serão pagos aos herdeiros do "de cujus" em parcelas mensais, encontradas em comum acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido, devidamente homologado pelas autoridades competentes.

**Parágrafo Primeiro:** O valor das parcelas mensais, para pagamento de herdeiros, e ou para pagar valores referente a Cláusula Nona, deste instrumento, poderá ser até um montante máximo encontrado pela gerencia da sociedade, demonstrando que, se maior for poderá sacrificar a situação econômica e financeira da sociedade.

**Parágrafo Segundo** Se, por ocasião do falecimento de um dos sócios, poderá ingressar na sociedade, os herdeiros do sócio falecido, desde que seja o interesse destes e que não estejam impedidos legalmente e ou juridicamente para exercerem atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos casos omissos neste contrato a sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (S/A).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Declaram os sócios, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

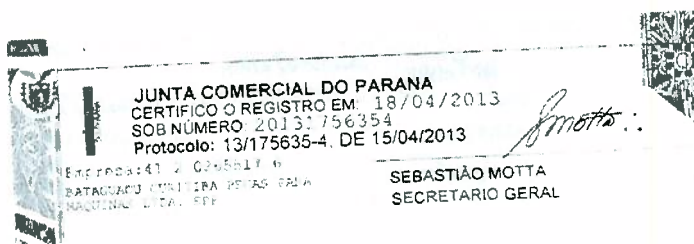
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Declaram os sócios que a empresa esta enquadrada no regime de Empresa de Pequeno Porte, que o valor da receita bruta anual da não excederá o limite fixado na Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão daquela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** Para qualquer ação emergente deste Contrato é desde já eleito o foro de Curitiba - PR, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito.

Curitiba, 21 de março de 2013

  
MARISTELLA BIANCO PRADO

  
DANTE LUIZ DE LARA



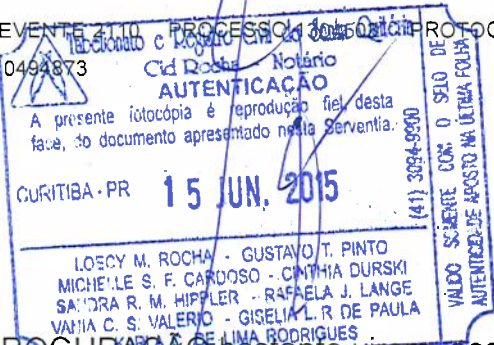


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha  
Notário e Registrador

ESCREVENTE 2110 PROTOCOLO 81  
CAPA 0494873

LIVRO 00802-P FOLHA 011/012 RUBRICA



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA  
MÁQUINAS LTDA. EPP, EM FAVOR DE DANTE  
LUIZ DE LARA NA FORMA ABAIXO:

**S A I B A M**, quantos o presente instrumento de **PROCURAÇÃO bastante** virem, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (**06/01/2014**), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, **TABELIÃO DO DISTRITO DE SANTA QUITÉRIA**, compareceu como outorgante: **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Mário Tourinho, 2497, bairro Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 84.880.137/0001-78**, e sua **FILIAL 01**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 84.880.137/0002-59**, estabelecida com endereço no município de Contenda-PR, sito a Rodovia BR 476, 1639, Km 39, com fotocópias autenticadas da 11ª Alteração Contratual Consolidada registrada na Junta Comercial do Paraná em data de 18/04/2013 e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em data de 04/12/2013, devidamente arquivadas nestas Notas sob nº 4648, do livro 152/PCS, às folhas nº 38/42, neste ato representada nos termos da cláusula décima da 11ª alteração contratual, por sua administradora: **MARISTELLA BIANCO PRADO**, brasileira, casada, advogada, portadora da **CI/RG nº 1.310.619-3-SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob nº 756.779.549-34** e na **OAB/PR sob nº 20.902**, residente e domiciliada na Rua Petit Carneiro, 951, apartamento 121, bairro Água Verde, em Curitiba/PR; e, reconhecidas como as próprias por mim, Tabelião, mediante os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E, pela outorgante, por sua representante, foi dito que por este instrumento e na melhor forma em direito admitida, nomeia e constitui seu bastante procurador: **DANTE LUIZ DE LARA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da **CI/RG nº 3.463.548-0-SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 428.305.089-04**, residente e domiciliado na Rua Cipriano Antonio Rigotto, 125, bairro Pilarzinho, em Curitiba/PR; a quem confere poderes amplos para representar a outorgante perante as pessoas jurídicas de direito público da administração direta e indireta, incluindo todos os órgãos públicos, autarquias, companhias de economia mista, na esfera federal, estadual e municipal, podendo participar de todas as espécies de licitações, praticar todos os atos inerentes a este poder; inclusive dar lances nos pregões presenciais e eletrônicos, recorrer, transigir, desistir, assinar propostas, declarações e contratos, cadastrá-la como fornecedor e requerer e retirar editais, e demais atos que se fizerem necessários para o seu fiel cumprimento do presente mandato. **Fica expressamente vedado ao outorgado avaliar ou afiançar títulos e outros documentos. PODENDO SUBSTABELEECER OS PODERES ORA CONFERIDOS. O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA PRESENTE DATA.** Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura, são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada




# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha  
Notário e Registrador

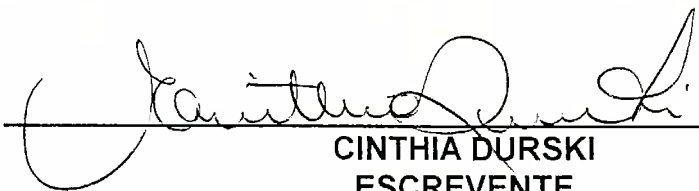
ESCREVENTE 2110 PROCESSO 1304503 PROTOCOLO 81  
CAPA 0494873

LIVRO 00802-P FOLHA 011/012 RUBRICA

mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original. O presente ato foi protocolado em data de 07/01/2014, sob nº 81 no livro de Protocolo Geral, desta Serventia. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrei este instrumento, o qual foi lido pelas partes e achado conforme é assinado, perante mim, CID ROCHA, Notário, que a fiz digitar e subscrevi. Digitador JAQUELINE RANCK. Curitiba, 07 de janeiro de 2014. Emolumento: R\$60,38 (VRC 384,62), Selo: R\$0,52. Selo Digital Nº 8EFjr.D7p06.nuU4J, Controle: MEMCE.z2GF. Escrevente conferente, (a.) (rubrica). (aa.) BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. EPP, MARISTELLA BIANCO PRADO e BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. EPP, MARISTELLA BIANCO PRADO. CID ROCHA, Notário. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , JAQUELINE RANCK, ESCRIVENTE, que a fiz digitar. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testemunho  da Verdade.

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
BEFjr.D7b06.nIV4J  
Controle:  
MHMCE.z2GX  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

  
**CINTHIA DURSKI**  
**ESCREVENTE**

Tabellionato e Registro Civil de Santa Quitéria  
DR. CID ROCHA JR. - T.º 45 - Registrador Civil  
LOECY MARIA ROCHA - GUSTAVO TEIXEIRA PINTO  
NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA - YURI ROCHA  
VANIA CATARINA STAFIN VALERIO  
SANDRA REGINA MONTEIRO HIPPLER  
LUCIENNE ANDRÉA AVELLEDA ROCHA  
EUNICE ZANARDO RIBEIRO - JOÃO DE SOUZA DONADELLO  
MICHELLE SPONKA FREITAS CARDOSO - CINTHIA DURSKI  
SIMONY ELIAS DE SOUZA - RAFAELA JOHNKE LANGE  
Escreventes  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 - Lj. 13  
FONE: 3094-9900 - 80440-000 - CURITIBA - PR

Tabellionato e Registro Civil de Santa Quitéria  
Cid Rocha - Notário  
A presente fotocópia: 08.228 emitida em 07/2014.  
faz. do documento: SELO Serventia  
**FUNARPEN**  
CURITIBA - PR  
JUN 2015  
LOECY M. ROCHA - GUSTAVO T. PINTO  
MICHELLE S. F. CARDOSO - CINTHIA DURSKI  
SANDRA R. M. HIPPLER - RAFAELA J. LANGE  
VANIA C. DE VALERIO  
MARIANA C. DE LIMA RODRIGUES  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE  
AUTENTICAÇÃO DE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84880137/0001-78  
**Razão Social:** BATAGUACU CURITIBA PECAS P MAQUINAS LTDA  
**Nome Fantasia:** BATAGUACU CURITIBA PECAS P TRATORES  
**Endereço:** RUA GAL MARIO TOURINHO 2497 / CAMPINA SIQUEIRA /  
CURITIBA / PR / 80740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2015 a 29/06/2015

**Certificação Número:** 2015053102384896226992

Informação obtida em 01/06/2015, às 16:15:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000019

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BATAGUACU CURITIBA PECAS P MAQUINAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.880.137/0001-78

Certidão nº: 104369326/2015

Expedição: 01/06/2015, às 16:10:49

Validade: 27/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATAGUACU CURITIBA PECAS P MAQUINAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.880.137/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BATAGUACU CURITIBA PECAS P MAQUINAS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 84.880.137/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:21:58 do dia 04/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2015.

Código de controle da certidão: **3B91.525F.F8E7.95C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Parecer*  
*Jurídico*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 01/06/2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Ref.:** Processo Licitatório nº 95/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PROCESSO DE DISPENSA**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Aquisição de peças para manutenção de patrola New Holand.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

**LUCIANO AGUIAR ROCHA**  
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_





000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 141/2015

Consulente: Luciano Aguiar Rocha – Comissão Permanente de Licitação

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
1. Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças para manutenção de patrola New Holand, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças para manutenção de patrola New Holand, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de contratação (fls. 02/03);
- b) Processo licitatório (fl. 05);
- c) Autorização do processo de dispensa (fl. 07);
- d) Cotação de preços (fls. 09/11);
- e) Reserva de saldo (fl. 13);
- f) Documentos de habilitação (fls. 15/20).

É o que cumpre informar. Segue análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 3 (três) cotações:

- A) ND DIESEL - PEÇAS E SERVIÇOS;
- B) SHARK MAQUINAS;
- C) BATAGUACU CURITIBA PCS. P/ MAQS. LTDA.

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para os de escolha da modalidade licitatório a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrou como "crime" à dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em Lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente pela possibilidade de dispensa de licitação para





000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças para manutenção de patrola New Holand, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2015 - R\$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 10 de junho de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000027

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Termo de*  
*Ratificação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

000028

## -TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 012/2015, para aquisição de peças para manutenção de patrola New Holland, a favor da empresa: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – EPP, inscrita CNPJ sob nº 84.880.137/0001-78, no valor de **R\$7.867,30 (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 10 DE JUNHO DE 2015.**

**BRAZ RIZZI**  
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Extrato do*  
*Termo de*  
*Ratificação*



|              |                   |
|--------------|-------------------|
| 85,80        | 226.294,20        |
| 7,00         | 5.350,00          |
| 8,00         | 6.560,00          |
| 2,50         | 8.625,00          |
| 7,00         | 3.570,00          |
| 7,00         | 9.870,00          |
| 87,50        | 9.937,50          |
| <b>TOTAL</b> | <b>300.436,70</b> |

**CIVICO ARAPOTI - PARANA**  
**CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato: 104/2015**  
**Pregão: 042/2015** 000030

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
**Contratada:** ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME  
**Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades das secretarias municipais.  
**Dotação Orçamentária:** 0300104122000112934490520000  
**Valor Contrato:** R\$ 300.436,70 (trezentos mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)  
**Prazo Execução:** Até 09/06/2016  
**Data Assinatura:** 09/06/2015

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 012/2015**, para **aquisição de peças para manutenção de patrôla New Holland**, a favor da empresa: **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP**, inscrita CNPJ sob nº **84.880.137/0001-78**, no valor de **R\$7.867,30** (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.  
Arapoti, 10 de junho de 2015.

**BRAZ RIZZI**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**RUA PLACIDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO**  
**ARAPOTI - PARANÁ**  
**CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato: 109/2015**  
**Pregão: 042/2015**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
**Contratada:** EMERSON LUIZ DA SILVA ME  
**Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades das secretarias municipais.  
**Dotação Orçamentária:** 0300104122000112934490520000  
**Valor Contrato:** R\$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos)  
**Prazo Execução:** Até 09/06/2016  
**Data Assinatura:** 09/06/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**RUA PLACIDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO**  
**ARAPOTI - PARANÁ**  
**CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato: 108/2015**  
**Pregão: 042/2015**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
**Contratada:** CRISTIELI APARECIDA DE ANDRADE - ME  
**Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades das secretarias municipais.  
**Dotação Orçamentária:** 0300104122000112934490520000  
**Valor Contrato:** R\$ 4.285,80 (quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)  
**Prazo Execução:** Até 09/06/2016  
**Data Assinatura:** 09/06/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000031

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação*

*Mural*

*TCE*



000032

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|  |  |
|--|--|
| Entidade Executora                         | MUNICÍPIO DE ARAPOTI                                     |
| Ano*                                       | 2015   |
| Nº licitação/dispensa<br>/inexigibilidade* | 12   |
| Modalidade*                                | Processo Dispensa  |
| Número edital/processo*                    | 95   |
| Descrição Resumida do Objeto*              | Aquisição de peças para manutenção de patroia New Holand |
| Dotação Orçamentária*                      | 1500215452004222343390300510                             |
| Preço máximo/Referência de preço -<br>R\$* | 7.867,30   |
| Data Publicação Termo ratificação          | 11/06/2015   |
| Data Cancelamento                          |  |

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

*Termo de*  
*Adjudicação*  
*E*  
*Homologação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000034

## -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-

O Gestor de Despesas da Prefeitura Municipal de Arapoti Sr. Braz Rizzi, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é **aquisição de peças para manutenção de patrola New holland**, vem **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2015. Para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.880.137/0001-78, no valor global de R\$7.867,30 (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Arapoti, 10 de junho de 2015.

**BRAZ RIZZI**  
-Prefeito Municipal-